

REVOGADO PELO DECRETO  
Nº 13.008/08.

DECRETO Nº. 12.939/08  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.008

Dispõe sobre criação de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do memorando nº. 046/SME/08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Profª. Homera da Silva Braga, localizada na Rua Joaquim de Paula, 670, Jardim Morumbi, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2.008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

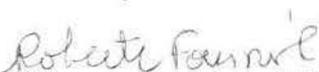
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Maria América de Almeida Teixeira  
Secretária de Educação



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.0.01.00.08

PORTARIA Nº 012/SME/06  
de 6 de fevereiro de 2006

Designa a Assessora para Assuntos em Educação **Lourdes Aparecida de Angelis Pinto** para substituir a Secretária Municipal de Educação em seus impedimentos.

Art. 1º - Fica designada a Assessora para Assuntos em Educação para substituir automaticamente a titular desta pasta em seus eventuais impedimentos.

§ 1º - Considerar-se-á impedida a Secretária Municipal de Educação sempre que, por estar executando outros cometimentos ou estar em gozo de férias, afastamento ou licenças, não puder responder em tempo adequado aos expedientes, papéis e processos que lhe são dirigidos.

§ 2º - No caso de impedimento da Assessora designada no caput deste artigo, substituir-lhe-ão a Diretora do Departamento de Educação Integrada **Rosemary Faria Assad** ou o Diretor do Departamento Administrativo/Financeiro **Nelson Borges Moreira**.

Art. 2º - Os Diretores designados no artigo anterior nenhum acréscimo perceberão em sua remuneração, exceto no caso de substituição efetuada por ato específico do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de fevereiro de 2006.

  
MARIA AMÉRICA DE ALMEIDA TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Educação